

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0840/2022.

Modifica a Lei Municipal n.º 762/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e considerando a necessidade legal/moral surgida a partir da publicação da Portaria Interministerial MEC/ME n.º 10/2021, pelo Governo Federal, fixando o Piso Salarial Nacional do Magistério Público; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Lei Municipal n.º 762/2018, ainda em vigor, passa a vigor com a seguinte concepção:

I – A fixação do Piso Salarial Nacional do Magistério Público é realizada de acordo com a Lei Federal n.º 14.276/2021, mediante ato administrativo do Governo Federal, somente será obrigatória para fins de equiparação no Ente Federado Municipal.

II – No caso em que o Piso Salarial do Magistério Público Municipal esteja superior ao fixado nacionalmente, o repasse será mediante negociação com a Categoria Profissional.

III – Na negociação salarial com a Categoria Profissional há que se levar em consideração o limite de despesas com pessoal previsto pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e bem como a garantia dos direitos funcionais das demais categorias profissionais integrantes do quadro de servidores municipais.

Art. 2.º - Concluída a negociação de que trata os incisos I e II do artigo anterior, o percentual de reajustamento será autorizado por ato administrativo do Governo Municipal.

Art. 3.º - O percentual de reajustamento será aplicado na Tabela Salarial derivada da Lei Municipal n.º 584/2009, asseguradas todas as repercussões individuais previstas na referida tabela.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 08 de abril de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:405812EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2022. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>